



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

### PROCESSO Nº 557/2023

#### LICITAÇÃO RESERVADA PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

A **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, órgão da Administração Municipal indireta, localizada à Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, CEP: 13.560.230, com sede no município de São Carlos SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.361.904/0001-80, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal n.º151, de 14/07/2004, pelo Decreto Municipal n.º 065, de 14/03/07 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, que regulamenta o Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), além das demais disposições legais aplicáveis, tendo como objeto o **O OBJETO a ser licitado o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento à demanda do curso de “Pós-graduação lato sensu - modalidade especialização: “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográficas”, contrato FEHIDRO 156/2023 – Código do empreendimento: 2022-TJ\_COB-131, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**LIMITE PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do 15/01/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h15min do 15/01/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do 15/01/2024

Campus I  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
[fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

Campus II  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
[fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

Campus III  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
[fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br)



**MODO DE DISPUTA** A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**LANCES:** fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão..

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), pelo seguinte endereço: [fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

- **ANEXO 01** – Termo de Referência e Memorial Descritivo.
- **ANEXO 02** – Declaração de Idoneidade.
- **ANEXO 03** – Declaração de enquadramento de ME e EPP.
- **ANEXO 04** – Anexos do TCE.
- **ANEXO 05** – Dos Lotes
- **ANEXO 06** – Minuta de ordem de Fornecimento
- **ANEXO 07** - Modelo de Carta de Credenciamento de Representante
- **ANEXO 08** - Termo de Compromisso
- **ANEXO 09** – Minuta de Ata de Registro de Preços

## 1. DO OBJETO

O OBJETO a ser licitado o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento à demanda do curso de “Pós-graduação lato sensu - modalidade especialização: “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográficas”, contrato FEHIDRO 156/2023 – Código do empreendimento: 2022-TJ\_COB-131, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.



## 2. DO PROCEDIMENTO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Órgão de Tecnologia da Informação da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

**2.1.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL e a **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.

**2.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos. Trata de licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

**3.1.** Estarão impedidos de participar da presente licitação:

**3.1.1.** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou impedidos na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento.

**3.1.2.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos na esfera Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**3.1.3.** Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

**3.1.4.** Empresas em forma de consórcio.

**3.1.5.** Aquele que for servidor ou dirigente **de órgão licitante contratante ou responsável pela licitação**.

## 4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Campus I  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**4.1.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**4.2.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**4.3.** A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.6.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.7.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.8.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.9.** Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

## **5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



Na data e horário determinados no preâmbulo deste edital, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado igualmente no preâmbulo, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**5.1.** Os licitantes deverão encaminhar exclusivamente via sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.

**5.1.1.** As propostas serão recebidas e abertas no horário estabelecido, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**5.1.2.** Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>

**5.1.3.** O nome do arquivo deverá conter no máximo até 30 caracteres, sem acentos, pontuações ou caracteres especiais, pois, caso contrário, não poderão ser visualizados. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.

**5.2.** O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção “oferecer proposta”. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.

**5.3** O licitante deverá apresentar sua proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) considerando o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**5.3.1.** Serão desclassificadas propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante na disputa eletrônica, mesmo que estas constem de qualquer anexo por ele inserido no sistema.

**5.3.2.** Serão desclassificadas as propostas cuja descrição e/ou outras informações divergirem do solicitado para o item / lote.

**5.3.3.** Serão desclassificadas as propostas que contenham valor maior que o máximo estimado para o lote.

**5.4.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor através do sistema.

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
[fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
[fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
[fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br)



**5.4.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**5.6.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**5.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (no campo “mensagens”, próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.7.** A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

**5.7.1** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.7.2** A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**5.7.2.1.** Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão

**5.7.3** Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**5.7.3.1.** Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço

**5.8.** Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

**5.9.** Para os fins do item 5.8, entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.

**5.10.** Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.8, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto,



destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**5.11.** Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.8, sem que se configure a situação descrita no subitem 5.9, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**5.12.** Não envio de lances após o início da fase competitiva, remanescendo somente as propostas iniciais, os critérios de desempate serão aplicados da seguinte forma:

a) observância dos critérios de desempate previstos no item 5.8;

b) persistindo o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Isso se deve ao fato de não haver ordem de classificação das propostas, tendo em vista que podem ser retiradas ou substituídas até o momento da abertura da sessão pública.

**5.13.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**5.14.** Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as ME e EPP remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 5.12, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.

**5.15.** Os lotes da cota reservada que forem declarados desertos ou fracassados serão integrados aos lotes originais e oferecidos aos respectivos licitantes vencedores, nas mesmas condições ofertadas por estes na segunda fase do Pregão.

## **6. DA PROPOSTA ENVIADA À EQUIPE DE APOIO SISTEMA DE APOIO INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO**

**6.1.** O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada e a planilha, de acordo com o Anexo V, através do sistema, após a convocação por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

**6.1.1.** Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.



c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Fundação Educacional São Carlos.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais;
- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

**6.1.2.** A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**6.1.3.** A marca dos produtos/serviços deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação**, quando aplicável.

**6.1.4. Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

**6.1.5.** Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** quanto à amostra/catálogo descritivo, local de retirada e entrega dos mesmos, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

**6.1.6.** Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

**6.2.** O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

**6.3.** É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**6.4.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.





**6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.**

**6.6. Serão rejeitadas as propostas que:**

**6.6.1. Forem incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;**

**6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.**

**6.7. A FESC é considerada consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.**

**6.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:**

- a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

**6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.**

**6.10. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com a Fundação Educacional São Carlos.**

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.**

**7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.**

**7.3. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.**



7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como descrito no item 5.1, os documentos de habilitação deverão ser apresentados no momento da inserção da proposta no sistema em campo próprio.

8.1.1. Os documentos de habilitação serão enviados no menu de opções do lote, opção "incluir anexo do lote". Será exibida mensagem de alerta para inclusão dos referidos documentos, de acordo com o decreto 10.024/19.

8.2. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

8.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da união, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.3.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

8.3.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº1751, de 02 de outubro de 2014.



**8.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**8.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf) ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

**8.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item **8.3.3.1.**).

**8.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**8.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010 – **Anexo III.**

**8.3.7.1.** Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.

**8.3.8.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

**8.3.8.1.** O prazo assegurado no subitem **8.3.8** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**8.3.8.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **8.3.8** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.4.** O documento a ser apresentado relativo à habilitação jurídica será o seguinte:

**8.4.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:

**8.5.1.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**8.5.1.1.** No Atestado deverão constar, no mínimo, as seguintes especificações: dados completos da empresa pública que forneceu o atestado (Razão Social, CNPJ, Atividade principal, endereço e telefone, nome legível e cargo de quem assinou o atestado), e ainda Atividade desenvolvida pela empresa proponente.

**8.5.2.** Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo II, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

**8.5.3.** Termo de Compromisso (Anexo VIII) e Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Anexo IX)

**8.6.** A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será composta pelos seguintes documentos:

**8.6.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica às empresas que mantém escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

**8.6.1.1.** As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução n.º 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

**8.6.1.2.** O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.



**8.6.1.3.** A única exceção permitida ao item **8.6.1.1** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

**8.6.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**8.6.2.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

**8.7.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**8.8.** Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado por e-mail para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.** Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do item **6.1** para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

**8.8.1. É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.**

**8.8.1.1. Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**8.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**8.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**8.11.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.



**8.12.** Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto no subitem **8.3.8**.

## **9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** O valor da despesa foi estimado com base em pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, conforme análise de viabilidade e mapa comparativo de preços constantes do processo administrativo, do qual originou o presente certame, nos termos do art. 15 da lei 10.024/2019.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**10.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**10.1.1.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

**10.1.2.** Poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação, devidamente justificada pelo Pregoeiro nos autos.

**10.1.3.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.2.** Ao final da sessão pública e **declarado o vencedor**, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões imediatamente, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente. Considerar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a expressão imediatamente.

**10.2.1.** Os recursos deverão ser protocolados por meio eletrônico através do e-mail: **fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br**, ou perante a Fundação Educacional São Carlos, situada na Rua São Sebastião, n.º 2828, Vila Nery - São Carlos, SP, CEP 13560-230, no horário de expediente normal, ou seja, das 8h00 às 17h00.

**10.2.2.** As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 10.2 na Administração da Fundação Educacional São Carlos, bem como no sistema Licitações-e.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação pelo Pregoeiro ao vencedor do certame.



**10.4.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro referente a habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Havendo recurso, a autoridade competente apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Diretor Presidente, a decisão em grau final.

**10.5.1.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**10.6.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**10.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (ou seja, exclui-se a data do certame), exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.**

**10.8.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.8.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e possuem efeito vinculatório aos participantes e a Administração.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**11.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Diretor Presidente, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.2.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Fundação Educacional São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Débitos Federais/Estaduais/Municipais, Certidão Regularidade FGTS, Certidão de débitos Trabalhistas, Arquivo Sefip/E-social, Relatório de Folha de Pagamento, Comprovante de Pagamento de Salários e Benefícios, Comprovante de Recolhimento do FGTS).



**12.2.** O pagamento devido pela Fundação Educacional São Carlos será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 07 - 25.01.04.122.4001.2.401.3.3.90.30.02.1100000

Ficha 20 - 25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.02.1100000

## **14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

**14.1.** Os produtos/serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**14.2.** É de responsabilidade da empresa substituir os produtos/serviços impugnados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

**14.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**14.4.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões da Fundação Educacional São Carlos durante o prazo de 12 (doze) meses

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar com as entregas, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação Educacional São Carlos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Fundação Educacional São Carlos, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- d) declaração de inidoneidade;





**15.2.1.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual;

**15.3.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.4.** Ocorrendo atraso no fornecimento do produto será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

**15.5.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da parcela inadimplida, devidamente apurada pelo gestor da ata de registro de preço ou contrato.

**15.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

**15.7.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

**15.8.** Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

**15.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**15.10.** No caso de ocorrência de uma ou todas as hipóteses discriminadas no subitem **17.1**, a Fundação poderá contratar a licitante segundo classificada, desde que atendidas às exigências de habilitação, devendo o Pregoeiro negociar o preço ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal nos itens anteriores.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**16.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação, a finalidade e a segurança da contratação.



**16.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.4.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**16.5.** A Fundação reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**16.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**16.7.** A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Diretor Presidente, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.8.** Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com a Fundação, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

**16.9.** Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos.

São Carlos, 19 de dezembro de 2023

**Eduardo Antonio Teixeira Cotrim**  
**Diretor Presidente - FESC**

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

## 1. DO OBJETO

### 1.1. Descrição

Aquisição de materiais de informática para realização de especialização em recursos hídricos, projeto da FESC junto ao Comitê de Bacia do Tietê Jacaré, com 24 meses de duração, de acordo com o Contrato FESC e FEHIDRO nº156/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos.

Item	Descrição Técnica	QTD
<b>NOTEBOOK - TELA 15,6"</b>	<p><b>Notebook com as seguintes características:</b> Processador: Intel® Core™ i7-11370H de 11ª geração (3,30 GHz até 4,80 GHz) - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 - Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) WVA Antirreflexo - Memória: 16 GB (2x8 GB) SO-DIMM DDR4 3200MHz - Armazenamento: 1 TB SSD - Alto falante: Stereo, Nahimic Audio™ - Carregador: 135W Tipo Slim - Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB - Portas: 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xHDMI 2.0, 1xEthernet (RJ-45), 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 1xConector de energia - Bateria: 3 células 45 Wh Outros: Câmera HD (720p) com privacidade - Teclado: Teclado retroiluminado (padrão Brasil), Teclado numérico - Dispositivo Apontador: TouchPad - Conectividade: Wi-Fi 6 11AX (2x2) &amp; Bluetooth® 5.0 - Garantia: 1 ano Premium Care - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: Lenovo/IdeaPad Gaming 3i.</b></p>	03
<b>HEADSET</b>	<p><b>HeadSet com as seguintes características:</b> Dimensão : 160*155*60mm - Peso: 115g - Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear) - Conexão: 2x P2 3.5mm - Possui Microfone Integrado: Sim - Possui Ajuste de Volume no Cabo: Sim - Possui Função Mudo: - Comprimento de Cabo: 200cm - Revestimento de Cabo: PVC - Tamanho de Alto-Falante: 40mm - Tamanho de Microfone: 6x5mm - Direção de Captação do Microfone: Omnidirecional - Frequência de Resposta: 50 Hz a 20 kHz - Impedância: 320 ± 15% - Sensibilidade: 110dB ± 3dB - Potência Nominal: 25mW - Tensão de Operação: 3,0V - Alimentação: P2 3.5mm - 1 Ano de garantia.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: C3Tech/PH-02BK.</b></p>	02



<b>HD EXTERNO 1TB</b>	<b>HD Externo com as seguintes características:</b> Capacidade: 1TB - Cor: Preto - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0) - Dimensões do produto: #8206;8 x 1.5 x 11.7 cm, 181.44g - Garantia do Fornecedor: 3 meses. <b>Marca/Modelo Referência: Seagate/STKM1000400.</b>	01
<b>IMPRESSORA</b>	<b>Impressora com as seguintes características:</b> Sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha - Impressão Frente e Verso Automática - Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede cabeada Ethernet, USB 2.0 - Tamanho Máximo de Impressão: até formato ofício 21,6 x 35,6cm - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan - Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi - Dimensões: L x P x A: 35,6 x 36,8 x 18,3cm - Peso: 7,9 kg - Cartucho de Toner Preto (aprox. 2.600 páginas) - Unidade de Cilindro (aprox. 12.000 páginas) - Guia de Configuração Rápida - Cabo USB - Garantia: 24 meses. <b>Marca/Modelo Referência: Brother/HLB2080DW.</b>	01
<b>ACCESS POINT</b>	<b>Access Point com as seguintes características:</b> Conexão cabeada: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet - Interfaces de Gerência Ethernet - Bluetooth - Método de Alimentação PoE 24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return) - Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A* - Consumo Máximo de Energia 6.5W - Potência Máxima TX: 2.4 GHz/5 GHz, 24 dBm/22 dBm, MIMO: 2.4 GHz/5 GHz, 3 x 3/2 x 2, Taxa de Transmissão: 2.4 GHz/5 GHz, 450 Mbps/867 Mbps - Ganho de Antena: 2.4 GHz/5 GHz, 3 dBi/3 dBi - Botão Reset de Fábrica - Montagem Parede/Teto (Incluído) - Temperatura de Operação: -10 a 70° C - Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação - Certificações: Anatel, CE, FCC, IC - Software: Padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac - Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - BSSID 8 por Rádio - VLAN: 802.1Q - QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado - Clientes Simultâneos: 250+ - Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80).	01



	<b>Marca/Modelo Referência: Ubiquiti/Access Point AC Long-Range.</b>	
<b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA</b>	<b>Estabilizador de energia seguintes características:</b> Potência: 1000VA - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Subtensão em 220V: 174V - Proteção contra Sobretensão 115V: 143V - Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V - Rendimento: >92 - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** - Grau de proteção: IP 20 - Peso: 1.88kg - Altura: 120mm - Largura: 160mm - Comprimento: 180mm - Conteúdo da Embalagem: Estabilizador Powerest Home, 1000VA, Bivolt - Garantia do Fornecedor: 12 Meses. <b>Marca/Modelo Referência: TS Shara/9007.</b>	01

<p><b>FILMADORA WIFI 4K</b></p>	<p><b>Filmadora 4K com as seguintes características:</b>  Características principais: Qualidade de imagem 4k, De alta definição da tela de toque hd, Zoom digital 30x -  Especificações: Sensor de imagem: cmos sensor 13mp, max. 48mp (interpolação) - Armazenamento: sd/sdhc/tf cartão de até 256gb - Sensibilidade à luz: auto, iso 100, iso 200, iso 400, iso 800, iso 1600, iso 3200, iso 6400 - Lente: f/3.2, f = 7.36 milímetros - Distância focal: 2.0m infinito - Resolução foto: jpeg resolução: 48m, 30m, 24m, 20m, 8m, 5m, 3m - Resolução vídeo: 4k 30fps (3840x2160), 2.7k 30fps (2688x1520), fhd 1920x1080 (60fps), fhd 1920x1080 (30fps), hd 1280x720 (240/120/60/30fps) - Zoom digital: 30x zoom digital (apenas suporte da foto) - Wifi: sim - Microfone externo: sim - Controle remoto: sim - Ir luz infravermelha: 1.0mrange foto: on/off gravação: on/off - Balanço de branco: auto/ensolarado/nublado/incandescente/fluorescente - Exposure compensação: -3.0ev + 3.0ev - Interface do computador: câmera: usb2.0 (alta velocidade) - Temporizador: off/3secs/5secs/10secs/20secs - Tela lcd: 3.0 tela de toque hd - Saída hdmi limpa: sim - Idioma: inglês, espanhol, português, russo, chinês simplificado, chinês tradicional, alemão, italiano, francês, japonês, coreano, tailandês - Suporte a alta definição: 4 k - Tipo de armazenamento: cartão SD - Sensor size: 1/3 - Estabilização de imagem: electronic image stabilization - Tipo: hd camera - Formatos de arquivos de filmes: mp4 - Função adicional: nightshot - Tela sensível ao toque: sim - Tipo de sensor: cmos - Nightshot function: sim - Mídia: HDD / memória flash - Pixels: 4800w - Peso: 1001g - Tamanho da tela: 2 - 3 - Zoom óptico: foco fixo - Alimentação: bateria de li-ion: npx-108 3.7v 4500mah - Dimensões: 17,02 x 8,51 x 1,95cm - Peso da câmera: 680g - Peso da caixa: 1.610kg - Itens incluídos: 1x câmera 4k ultra hd - 1x soleira profissional - 1x microfone direcional - 1x camera holder com estabilizador de imagem - 1x controle remoto - 1x cabo hdmi - 1x cabo usb - 1x carregador de bateria - 1x bateria - 1x bolsa de transporte - 1x manual do usuário em inglês.  <b>Marca/Modelo Referência: Komery/Rx100.</b></p>	<p>02</p>
---------------------------------	---	-----------

<p><b>MICROFONE</b></p>	<p><b>Microfone com as seguintes características:</b> Especificações: Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying) - Faixa de frequência: 2.4GHz (2405-2478MHz) - Resposta de frequência: 35Hz - 14KHz 3dB - Sinal / ruído: 84dB ou mais - Distorção: 0.05% ou menos (32?, 1 KHz, 65mW) - Nível de Saida RF: 3mW - Nível de Saida Fone de Ouvido: 32?, 65mW - Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3dB / 0dB=1V/Pa, 1kHz - Conector de entrada de áudio: 3.5mm - Faixa de Operação: Em local aberto até 60 metros - Alimentação: Duas Pilhas AAA (cada item) - Consumo de Energia: Transmissor: 3V/70mA - Receptor: 3V/70mA - Dimensões: Receptor: 45x70x35mm - Transmissor: 45x70x35mm - Peso: 47g (cada) - Conteúdo da embalagem: 2x Transmissores TX4 Pro - 1x Receptor RX4 Pro - 2x Microfones de Lapela com espuma e clip - 1x Cabo de saída de áudio TRS de 3,5 mm - 1x Cabo de saída de áudio de 3,5 mm para TRRS - 1x Adaptador para montagem em sapata - 1x Case de Armazenamento - 1x Manual De Instruções (Em Inglês) - Garantia do Fornecedor: 6 Meses. <b>Marca/Modelo Referência: Benro/BY-WM4 Pro-K2.</b></p>	<p>02</p>
<p><b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM</b></p>	<p><b>Estabilizados de Imagem com as seguintes características:</b> Especificações Técnicas: Inclui SmartSling ou EasySling opcional - Compatível com equipamentos e Câmeras DSLR e Câmeras Mirrorless - Capacidade de Carga: de 0.6 a 6.49kg - Trava de retém de posição de equilíbrio quando desligado - Sistema de controle ViaTouch 2.0 - Opções de compatibilidade: Transmissor de Vídeo Zhiyun-Tech Transmount - Baterias recomendadas: baterias Zhiyun-Tech 18650 - Roda de carga útil - Com Zoom e Foco - Suporta Câmeras de 0.6 a 6.49kg - Identificador SmartSling Redesenhado - Sistema de bloqueio de eixo atualizado - Controle Remoto Movimento ViaTouch 2.0 - Para Câmeras DSLR e Mirrorless - Conteúdo da Embalagem: Estabilizador - Garantia do Fornecedor: 3 meses. <b>Marca/Modelo Referência: Zhiyun-Tech/Gimbal Crane 3S.</b></p>	<p>01</p>

<p><b>LOUSA INTERATIVA</b></p>	<p><b>Lousa interativa com as seguintes seguintes características:</b> Dimensões Diagonal: 102" (polegadas) - Tamanho Total: 2213 x 1355 x 26.9 mm - Área Ativa: 2193 x 1335 mm - Aspecto: 16:9 (Padrão) - Embalagem: 2230 x 122 x 100 mm - Peso a Embalagem: 20,7 Kg - Peso do Produto: 15,1 Kg - Toques Simultâneos: 20 Toques - Tecnologia: Infravermelho - Garantia: 3 Anos - Cabo USB: 5 metros - Software: Educacional - Recursos: Marcação do status de reprodução do Microsoft PowerPoint, Word, Excel e PDF - Áudio, gravação de vídeo e função de reprodução - Fornecendo o modo de anotação transparente na área de trabalho - Suporte para inserir imagens, vídeo, vídeo, flash e outros arquivos - Fornecimento gratuito aos usuários e atualização dos recursos o tempo todo - Superfície em porcelana magnética, material de baixa reflexão de brilho - Grava em AVI e WMV - Salva Arquivos em JPG, HTML, TIFF, ODF, DOC, PNG, WMV, SWF, MPEG e MOV - Sistema compatível com Windows, Linux, Mac e Android - Tecnologia Plug And Play. (conectou já está funcionando) - Recursos dos quadros interativos: Ícones bonitos dos desenhos animados mais atraente para o ensino em sala de aula - Forneça recursos ricos e coloridos e disciplina para a educação - Suporte global à idiomas - Suporte à documentos em power point, word, excel, PDF - Suporte à Bitmap e FLV - Insira arquivos de áudio, vídeo e flash no quadro - Suporte para captura e marcação de qualquer conteúdo da área de trabalho - Fornecendo o modo de anotação transparente da área de trabalho - Conexão sem fio (opcional) - Licença do software ilimitada - Software em português - Projetor não Incluso. <b>Marca/Modelo Referência: Techlumens/TB-9102.</b></p>	<p>01</p>
<p><b>TRIPÉ PROFISSIONAL</b></p>	<p><b>Tripé Profissional com as seguintes características:</b> Material: Alumínio Anodizado - Altura Máxima: 150Cm - Altura Mínima: 55Cm - Suporta Até: 4kg - Peso: 1,500 Kg - Conteúdo da Embalagem: 1x Tripé Weifeng Wt-3958 - 1x Bolsa para Transporte - Garantia do Fornecedor: 6 Meses - Peso: 1900 gramas (bruto com embalagem). <b>Marca/Modelo Referência: Weifeng/ Wt-3958.</b></p>	<p>2</p>



<p><b>PROJETOR</b></p>	<p><b>Projektor com as seguintes seguintes características:</b>          Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto - Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3 - Resolução nativa: FULL HD - Relação de aspecto: 16:09 - Brilho em cores: 3.000 lúmens - Brilho em branco: 3.000 lúmens - Relação de contraste: Até 350:1 - Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores - Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento - Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB - Lente de projeção: Tipo: Zoom Digital / Foco(Manual) Número-F: 1,44 - Zoom: 1,0-1,35 - Distância focal: 16,4mm - Relação de alcance: 1,19-1,61 - Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m) - Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m - Correção de Keystone: Vertical: +-30 graus , Horizontal: +-30 graus - Quick Conner: sim - Conectividade: HDMI: x 1 - USB Tipo A ( fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config OSD): x 1 - USB Tipo B: x 1 - Energia: Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz - Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs - Consumo de energia: Eco Mode - 223 W / Normal Mode: 284 W - Itens inclusos: Projektor: x 1 - Controle remoto: x 1 - Pilhas Controle remoto AA: x 2 - Cabo de alimentação (1,8m): x 1 - Garantia: 12 Meses.  <b>Marca/Modelo Referência: Epson/EpiqVision FH-02 Smart Streaming.</b></p>	<p>1</p>
------------------------	---	----------

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou



as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura prorrogável na forma do art. 57§ 1º da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais de informática para realização de especialização em recursos hídricos, projeto da FESC junto ao Comitê de Bacia do Tietê Jacaré, com 24 meses de duração, de acordo com o Contrato FESC e FEHIDRO nº156/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa (única), no seguinte endereço Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery - São Carlos - CEP. 13.460-230.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contratada.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 16 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 6.066, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 07. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

07.1. Nos termos do art. 66 Lei nº 7.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

07.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 166.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

07.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 60 da Lei nº 7.666, de 1993.

07.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 08. DO PAGAMENTO

08.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 7.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 7.666, de 1993.

08.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

08.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 7.666, de 1993.

08.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2017.

08.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

08.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

08.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

08.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

08.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2017.

08.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. 08.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias



à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

08.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

08.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

08.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

08.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 09. DO REAJUSTE

09.1. Inicialmente os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

09.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

09.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

09.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



- diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 09.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 09.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 09.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 09.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: O pagamento somente será efetuado após entrega total do itens solicitados,

## 11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido) 11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

11.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

11.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a



contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

moratória de 0,333% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (dias) dias;

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "II" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

12.4 As sanções previstas nos subitens "a", "b", "c" e "d" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 76, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.1.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



12.1.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.674, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.746, de 1º de agosto de 2012, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.746, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração





Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE

### **13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 13 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 6º, §3º da Lei nº 12.526, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 6.624, de 2012.

13.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1. Valor Global: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

13.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

13.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.2 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

São Carlos, 19 de dezembro de 2023

---

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim  
Diretor Presidente - FESC



**ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. -----,

**DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de IDONEIDADE, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2023, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Atenciosamente, \_\_\_\_\_

São Carlos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO 04 – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)**

**ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_ -

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: -----

CONTRATADA: -----

CONTRATO :Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder.

Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL: (colocar cargo e email)**

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação**

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO  
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**RESPONSÁVEL:**

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação**



ANEXO 05 – Dos Lotes

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição Técnica	QTD
<b>NOTEBOOK - TELA 15,6"</b>	<p><b>Notebook com as seguintes características:</b> Processador: Intel® Core™ i7-11370H de 11ª geração (3,30 GHz até 4,80 GHz) - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 - Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) WVA Antirreflexo - Memória: 16 GB (2x8 GB) SO-DIMM DDR4 3200MHz - Armazenamento: 1 TB SSD - Alto falante: Stereo, Nahimic Audio™ - Carregador: 135W Tipo Slim - Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB - Portas: 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xHDMI 2.0, 1xEthernet (RJ-45), 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 1xConector de energia - Bateria: 3 células 45 Wh Outros: Câmera HD (720p) com privacidade - Teclado: Teclado retroiluminado (padrão Brasil), Teclado numérico - Dispositivo Apontador: TouchPad - Conectividade: Wi-Fi 6 11AX (2x2) &amp; Bluetooth® 5.0 - Garantia: 1 ano Premium Care - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: Lenovo/IdeaPad Gaming 3i.</b></p>	03
<b>HEADSET</b>	<p><b>HeadSet com as seguintes características:</b> Dimensão : 160*155*60mm - Peso: 115g - Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear) - Conexão: 2x P2 3.5mm - Possui Microfone Integrado: Sim - Possui Ajuste de Volume no Cabo: Sim - Possui Função Mudo: - Comprimento de Cabo: 200cm - Revestimento de Cabo: PVC - Tamanho de Alto-Falante: 40mm - Tamanho de Microfone: 6x5mm - Direção de Captação do Microfone: Omnidirecional - Frequência de Resposta: 50 Hz a 20 kHz - Impedância: 320 ± 15% - Sensibilidade: 110dB ± 3dB - Potência Nominal: 25mW - Tensão de Operação: 3,0V - Alimentação: P2 3.5mm - 1 Ano de garantia.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: C3Tech/PH-02BK.</b></p>	02
<b>HD EXTERNO 1TB</b>	<p><b>HD Externo com as seguintes características:</b> Capacidade: 1TB - Cor: Preto - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0) - Dimensões do produto: #8206;8 x 1.5 x 11.7 cm, 181.44g - Garantia do Fornecedor: 3</p>	01



	meses. <b>Marca/Modelo Referência: Seagate/STKM1000400.</b>	
<b>IMPRESSORA</b>	<b>Impressora com as seguintes características:</b> Sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha - Impressão Frente e Verso Automática - Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede cabeada Ethernet, USB 2.0 - Tamanho Máximo de Impressão: até formato ofício 21,6 x 35,6cm - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan - Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi - Dimensões: L x P x A: 35,6 x 36,8 x 18,3cm - Peso: 7,9 kg - Cartucho de Toner Preto (aprox. 2.600 páginas) - Unidade de Cilindro (aprox. 12.000 páginas) - Guia de Configuração Rápida - Cabo USB - Garantia: 24 meses. <b>Marca/Modelo Referência: Brother/HLB2080DW.</b>	01
<b>ACCESS POINT</b>	<b>Access Point com as seguintes características:</b> Conexão cabeada: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet - Interfaces de Gerência Ethernet - Bluetooth - Método de Alimentação PoE 24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return) - Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A* - Consumo Máximo de Energia 6.5W - Potência Máxima TX: 2.4 GHz/5 GHz, 24 dBm/22 dBm, MIMO: 2.4 GHz/5 GHz, 3 x 3/2 x 2, Taxa de Transmissão: 2.4 GHz/5 GHz, 450 Mbps/867 Mbps - Ganho de Antena: 2.4 GHz/5 GHz, 3 dBi/3 dBi - Botão Reset de Fábrica - Montagem Parede/Teto (Incluído) - Temperatura de Operação: -10 a 70° C - Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação - Certificações: Anatel, CE, FCC, IC - Software: Padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac - Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - BSSID 8 por Rádio - VLAN: 802.1Q - QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado - Clientes Simultâneos: 250+ - Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80).	01



	<b>Marca/Modelo Referência: Ubiquiti/Access Point AC Long-Range.</b>	
<b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA</b>	<b>Estabilizador de energia seguintes características:</b> Potência: 1000VA - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Subtensão em 220V: 174V - Proteção contra Sobretensão 115V: 143V - Proteção contra Sobretensão em 220V: 272V - Rendimento: >92 - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** - Grau de proteção: IP 20 - Peso: 1.88kg - Altura: 120mm - Largura: 160mm - Comprimento: 180mm - Conteúdo da Embalagem: Estabilizador Powerest Home, 1000VA, Bivolt - Garantia do Fornecedor: 12 Meses. <b>Marca/Modelo Referência: TS Shara/9007.</b>	01

<p><b>FILMADORA WIFI 4K</b></p>	<p><b>Filmadora 4K com as seguintes características:</b>            Características principais: Qualidade de imagem 4k, De alta definição da tela de toque hd, Zoom digital 30x -            Especificações: Sensor de imagem: cmos sensor 13mp, max. 48mp (interpolação) - Armazenamento: sd/sdhc/tf cartão de até 256gb - Sensibilidade à luz: auto, iso 100, iso 200, iso 400, iso 800, iso 1600, iso 3200, iso 6400 - Lente: f/3.2, f = 7.36 milímetros - Distância focal: 2.0m infinito - Resolução foto: jpeg resolução: 48m, 30m, 24m, 20m, 8m, 5m, 3m - Resolução vídeo: 4k 30fps (3840x2160), 2.7k 30fps (2688x1520), fhd 1920x1080 (60fps), fhd 1920x1080 (30fps), hd 1280x720 (240/120/60/30fps) - Zoom digital: 30x zoom digital (apenas suporte da foto) - Wifi: sim - Microfone externo: sim - Controle remoto: sim - Ir luz infravermelha: 1.0m range foto: on/off gravação: on/off - Balanço de branco: auto/ensolarado/nublado/incandescente/fluorescente - Exposure compensação: -3.0ev + 3.0ev - Interface do computador: câmera: usb2.0 (alta velocidade) - Temporizador: off/3secs/5secs/10secs/20secs - Tela lcd: 3.0 tela de toque hd - Saída hdmi limpa: sim - Idioma: inglês, espanhol, português, russo, chinês simplificado, chinês tradicional, alemão, italiano, francês, japonês, coreano, tailandês - Suporte a alta definição: 4 k - Tipo de armazenamento: cartão SD - Sensor size: 1/3 - Estabilização de imagem: electronic image stabilization - Tipo: hd camera - Formatos de arquivos de filmes: mp4 - Função adicional: nightshot - Tela sensível ao toque: sim - Tipo de sensor: cmos - Nightshot function: sim - Mídia: HDD / memória flash - Pixels: 4800w - Peso: 1001g - Tamanho da tela: 2 - 3 - Zoom óptico: foco fixo - Alimentação: bateria de li-ion: npx-108 3.7v 4500mah - Dimensões: 17,02 x 8,51 x 1,95cm - Peso da câmera: 680g - Peso da caixa: 1.610kg - Itens incluídos: 1x câmera 4k ultra hd - 1x soleira profissional - 1x microfone direcional - 1x camera holder com estabilizador de imagem - 1x controle remoto - 1x cabo hdmi - 1x cabo usb - 1x carregador de bateria - 1x bateria - 1x bolsa de transporte - 1x manual do usuário em inglês.  <b>Marca/Modelo Referência: Komery/Rx100.</b></p>	<p>02</p>
---------------------------------	--	-----------

<p><b>MICROFONE</b></p>	<p><b>Microfone com as seguintes características:</b> Especificações: Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying) - Faixa de frequência: 2.4GHz (2405-2478MHz) - Resposta de frequência: 35Hz - 14KHz 3dB - Sinal / ruído: 84dB ou mais - Distorção: 0.05% ou menos (32?, 1 KHz, 65mW) - Nível de Saída RF: 3mW - Nível de Saída Fone de Ouvido: 32?, 65mW - Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3dB / 0dB=1V/Pa, 1kHz - Conector de entrada de áudio: 3.5mm - Faixa de Operação: Em local aberto até 60 metros - Alimentação: Duas Pilhas AAA (cada item) - Consumo de Energia: Transmissor: 3V/70mA - Receptor: 3V/70mA - Dimensões: Receptor: 45x70x35mm - Transmissor: 45x70x35mm - Peso: 47g (cada) - Conteúdo da embalagem: 2x Transmissores TX4 Pro - 1x Receptor RX4 Pro - 2x Microfones de Lapela com espuma e clip - 1x Cabo de saída de áudio TRS de 3,5 mm - 1x Cabo de saída de áudio de 3,5 mm para TRRS - 1x Adaptador para montagem em sapata - 1x Case de Armazenamento - 1x Manual De Instruções (Em Inglês) - Garantia do Fornecedor: 6 Meses. <b>Marca/Modelo Referência: Benro/BY-WM4 Pro-K2.</b></p>	<p>02</p>
<p><b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM</b></p>	<p><b>Estabilizados de Imagem com as seguintes características:</b> Especificações Técnicas: Inclui SmartSling ou EasySling opcional - Compatível com equipamentos e Câmeras DSLR e Câmeras Mirrorless - Capacidade de Carga: de 0.6 a 6.49kg - Trava de retém de posição de equilíbrio quando desligado - Sistema de controle ViaTouch 2.0 - Opções de compatibilidade: Transmissor de Vídeo Zhiyun-Tech Transmount - Baterias recomendadas: baterias Zhiyun-Tech 18650 - Roda de carga útil - Com Zoom e Foco - Suporta Câmeras de 0.6 a 6.49kg - Identificador SmartSling Redesenhado - Sistema de bloqueio de eixo atualizado - Controle Remoto Movimento ViaTouch 2.0 - Para Câmeras DSLR e Mirrorless - Conteúdo da Embalagem: Estabilizador - Garantia do Fornecedor: 3 meses. <b>Marca/Modelo Referência: Zhiyun-Tech/Gimbal Crane 3S.</b></p>	<p>01</p>

<p><b>LOUSA INTERATIVA</b></p>	<p><b>Lousa interativa com as seguintes seguintes características:</b> Dimensões Diagonal: 102" (polegadas) - Tamanho Total: 2213 x 1355 x 26.9 mm - Área Ativa: 2193 x 1335 mm - Aspecto: 16:9 (Padrão) - Embalagem: 2230 x 122 x 100 mm - Peso a Embalagem: 20,7 Kg - Peso do Produto: 15,1 Kg - Toques Simultâneos: 20 Toques - Tecnologia: Infravermelho - Garantia: 3 Anos - Cabo USB: 5 metros - Software: Educacional - Recursos: Marcação do status de reprodução do Microsoft PowerPoint, Word, Excel e PDF - Áudio, gravação de vídeo e função de reprodução - Fornecendo o modo de anotação transparente na área de trabalho - Suporte para inserir imagens, vídeo, vídeo, flash e outros arquivos - Fornecimento gratuito aos usuários e atualização dos recursos o tempo todo - Superfície em porcelana magnética, material de baixa reflexão de brilho - Grava em AVI e WMV - Salva Arquivos em JPG, HTML, TIFF, ODF, DOC, PNG, WMV, SWF, MPEG e MOV - Sistema compatível com Windows, Linux, Mac e Android - Tecnologia Plug And Play. (conectou já está funcionando) - Recursos dos quadros interativos: Ícones bonitos dos desenhos animados mais atraente para o ensino em sala de aula - Forneça recursos ricos e coloridos e disciplina para a educação - Suporte global à idiomas - Suporte à documentos em power point, word, excel, PDF - Suporte à Bitmap e FLV - Insira arquivos de áudio, vídeo e flash no quadro - Suporte para captura e marcação de qualquer conteúdo da área de trabalho - Fornecendo o modo de anotação transparente da área de trabalho - Conexão sem fio (opcional) - Licença do software ilimitada - Software em português - Projetor não Incluso. <b>Marca/Modelo Referência: Techlumens/TB-9102.</b></p>	<p>01</p>
<p><b>TRIPÉ PROFISSIONAL</b></p>	<p><b>Tripé Profissional com as seguintes características:</b> Material: Alumínio Anodizado - Altura Máxima: 150Cm - Altura Mínima: 55Cm - Suporta Até: 4kg - Peso: 1,500 Kg - Conteúdo da Embalagem: 1x Tripé Weifeng Wt-3958 - 1x Bolsa para Transporte - Garantia do Fornecedor: 6 Meses - Peso: 1900 gramas (bruto com embalagem). <b>Marca/Modelo Referência: Weifeng/ Wt-3958.</b></p>	<p>2</p>

<p style="text-align: center;"><b>PROJETOR</b></p>	<p><b>Projektor com as seguintes seguintes características:</b>          Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto - Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3 - Resolução nativa: FULL HD - Relação de aspecto: 16:09 - Brilho em cores: 3.000 lúmens - Brilho em branco: 3.000 lúmens - Relação de contraste: Até 350:1 - Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores - Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento - Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB - Lente de projeção: Tipo: Zoom Digital / Foco(Manual) Número-F: 1,44 - Zoom: 1,0-1,35 - Distância focal: 16,4mm - Relação de alcance: 1,19-1,61 - Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m) - Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m - Correção de Keystone: Vertical: +-30 graus , Horizontal: +-30 graus - Quick Conner: sim - Conectividade: HDMI: x 1 - USB Tipo A ( fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config OSD): x 1 - USB Tipo B: x 1 - Energia: Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz - Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs - Consumo de energia: Eco Mode - 223 W / Normal Mode: 284 W - Itens inclusos: Projektor: x 1 - Controle remoto: x 1 - Pilhas Controle remoto AA: x 2 - Cabo de alimentação (1,8m): x 1 - Garantia: 12 Meses.  <b>Marca/Modelo Referência: Epson/EpiqVision FH-02 Smart Streaming.</b></p>	<p style="text-align: center;">1</p>
--	---	--------------------------------------



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



## ANEXO 06 - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_ / 2023

Pregão Eletrônico N° ----/----

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° -----

INTERESSADO: **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS**

EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Autorizamos a aquisição

### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. As entregas deverão ser realizadas no endereço, Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos - SP, das 09 às 12 e das 14 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo de 10 dias uteis da data de emissão desta ordem de fornecimento.
02. Os produtos descritos neste termo serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência
  - 2.1 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 11 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - 2.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
03. Os produtos que não atenderem ao Edital serão imediatamente devolvidos e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 05 (cinco dias uteis) a contar da notificação da contratada, as suas custas.

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br





# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



04. A devolução do produto não aprovado pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa CONTRATADA suspenda a entrega do produto.
05. Após a aprovação do produto pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS a empresa CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal.
06. O pagamento devido pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
07. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número do contrato, obrigatoriamente.
08. A FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS é considerada consumidor final, para os fins da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



## ANEXO 07 – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

São Carlos, XX de XXXXXXX de 2023

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, fica credenciado o/a Sr. (a) (NOME), portador do RG XXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXX, para representar a empresa (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, na visita técnica referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023 da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS.

Atenciosamente,

---

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA.

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



## ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

**OBJETO:** O OBJETO a ser licitado o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento à demanda do curso de “Pós-graduação lato sensu - modalidade especialização: “Gerenciamento de recursos hídricos e planejamento ambiental em bacias hidrográficas”, contrato FEHIDRO 156/2023 – Código do empreendimento: 2022-TJ\_COB-131, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável.



## ANEXO 09 - MINUTA DE CONTRATO

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRONICO N.º \_\_\_\_/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_\_\_, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, a Fundação Educacional São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. CNPJ: 45.361.904/0001-80 com sede na Rua São Sebastião, no. 2828, Vila Nery, São Carlos/SP, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominada eventualmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por, seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição Técnica	QTD
<b>NOTEBOOK - TELA 15,6"</b>	<p><b>Notebook com as seguintes características:</b> Processador: Intel® Core™ i7-11370H de 11ª geração (3,30 GHz até 4,80 GHz) - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 - Tela: 15.6" Full HD (1920 x 1080) WVA Antirreflexo - Memória: 16 GB (2x8 GB) SO-DIMM DDR4 3200MHz - Armazenamento: 1 TB SSD - Alto falante: Stereo, Nahimic Audio™ - Carregador: 135W Tipo Slim - Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3050 4GB - Portas: 2xUSB 3.2 Gen 1, 1xUSB-C 3.2 Gen 1, 1xHDMI 2.0, 1xEthernet (RJ-45), 1xCombo jack Microfone/Headset (3.5mm), 1xConector de energia - Bateria: 3 células 45 Wh Outros: Câmera HD (720p) com privacidade - Teclado: Teclado retroiluminado (padrão Brasil), Teclado numérico - Dispositivo Apontador: TouchPad - Conectividade: Wi-Fi 6 11AX (2x2) &amp; Bluetooth® 5.0 - Garantia: 1 ano Premium Care - Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: Lenovo/IdeaPad Gaming 3i.</b></p>	03
<b>HEADSET</b>	<p><b>HeadSet com as seguintes características:</b> Dimensão : 160*155*60mm - Peso: 115g - Acoplamento de Ouvido: Circumaural (Over-Ear) - Conexão: 2x P2 3.5mm - Possui Microfone Integrado: Sim - Possui Ajuste de Volume no Cabo: Sim - Possui Função Mudo: - Comprimento de Cabo: 200cm - Revestimento de Cabo: PVC - Tamanho de Alto-Falante: 40mm - Tamanho de Microfone: 6x5mm - Direção de Captação do Microfone: Omnidirecional - Frequência de Resposta: 50 Hz a 20 kHz - Impedância: 320 ± 15% - Sensibilidade: 110dB ± 3dB - Potência Nominal: 25mW - Tensão de Operação: 3,0V - Alimentação: P2 3.5mm - 1 Ano de garantia.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: C3Tech/PH-02BK.</b></p>	02
<b>HD EXTERNO 1TB</b>	<p><b>HD Externo com as seguintes características:</b> Capacidade: 1TB - Cor: Preto - Compatível com a maioria dos sistemas Windows e macOS - Porta USB 3.0 (necessária para velocidades de transferência USB 3.0) - Dimensões do produto: #8206;8 x 1.5 x 11.7 cm, 181.44g - Garantia do Fornecedor: 3 meses.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: Seagate/STKM1000400.</b></p>	01



<p><b>IMPRESSORA</b></p>	<p><b>Impressora com as seguintes características:</b> Sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux - Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha - Impressão Frente e Verso Automática - Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede cabeada Ethernet, USB 2.0 - Tamanho Máximo de Impressão: até formato ofício 21,6 x 35,6cm - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&amp;Scan - Resolução (máxima) em dpi: Até 2.400 x 600 dpi - Dimensões: L x P x A: 35,6 x 36,8 x 18,3cm - Peso: 7,9 kg - Cartucho de Toner Preto (aprox. 2.600 páginas) - Unidade de Cilindro (aprox. 12.000 páginas) - Guia de Configuração Rápida - Cabo USB - Garantia: 24 meses.</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: Brother/HLB2080DW.</b></p>	<p>01</p>
<p><b>ACCESS POINT</b></p>	<p><b>Access Point com as seguintes características:</b> Conexão cabeada: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet - Interfaces de Gerência Ethernet - Bluetooth - Método de Alimentação PoE 24V PoE Passivo (Pares 4, 5+; 7, 8 Return) - Fonte de Alimentação: Injetor PoE Gigabit 24V, 0.5A* - Consumo Máximo de Energia 6.5W - Potência Máxima TX: 2.4 GHz/5 GHz, 24 dBm/22 dBm, MIMO: 2.4 GHz/5 GHz, 3 x 3/2 x 2, Taxa de Transmissão: 2.4 GHz/5 GHz, 450 Mbps/867 Mbps - Ganho de Antena: 2.4 GHz/5 GHz, 3 dBi/3 dBi - Botão Reset de Fábrica - Montagem Parede/Teto (Incluído) - Temperatura de Operação: -10 a 70° C - Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação - Certificações: Anatel, CE, FCC, IC - Software: Padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/r/k/v/ac - Segurança Sem Fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - BSSID 8 por Rádio - VLAN: 802.1Q - QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário - Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado - Clientes Simultâneos: 250+ - Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS31, HT 20/40), 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80).</p> <p><b>Marca/Modelo Referência: Ubiquiti/Access Point AC Long-Range.</b></p>	<p>01</p>



<b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA</b>	<b>Estabilizador de energia seguintes características:</b> Potência: 1000VA - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Subtensão em 220V: 174V - Proteção contra Sobretenção 115V: 143V - Proteção contra Sobretenção em 220V: 272V - Rendimento: >92 - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** - Grau de proteção: IP 20 - Peso: 1.88kg - Altura: 120mm - Largura: 160mm - Comprimento: 180mm - Conteúdo da Embalagem: Estabilizador Powerest Home, 1000VA, Bivolt - Garantia do Fornecedor: 12 Meses. <b>Marca/Modelo Referência: TS Shara/9007.</b>	01
--	--	----

<p><b>FILMADORA WIFI 4K</b></p>	<p><b>Filmadora 4K com as seguintes características:</b>  Características principais: Qualidade de imagem 4k, De alta definição da tela de toque hd, Zoom digital 30x -  Especificações: Sensor de imagem: cmos sensor 13mp, max. 48mp (interpolação) - Armazenamento: sd/sdhc/tf cartão de até 256gb - Sensibilidade à luz: auto, iso 100, iso 200, iso 400, iso 800, iso 1600, iso 3200, iso 6400 - Lente: f/3.2, f = 7.36 milímetros - Distância focal: 2.0m infinito - Resolução foto: jpeg resolução: 48m, 30m, 24m, 20m, 8m, 5m, 3m - Resolução vídeo: 4k 30fps (3840x2160), 2.7k 30fps (2688x1520), fhd 1920x1080 (60fps), fhd 1920x1080 (30fps), hd 1280x720 (240/120/60/30fps) - Zoom digital: 30x zoom digital (apenas suporte da foto) - Wifi: sim - Microfone externo: sim - Controle remoto: sim - Ir luz infravermelha: 1.0mrange foto: on/off gravação: on/off - Balanço de branco: auto/ensolarado/nublado/incandescente/fluorescente - Exposure compensação: -3.0ev + 3.0ev - Interface do computador: câmera: usb2.0 (alta velocidade) - Temporizador: off/3secs/5secs/10secs/20secs - Tela lcd: 3.0 tela de toque hd - Saída hdmi limpa: sim - Idioma: inglês, espanhol, português, russo, chinês simplificado, chinês tradicional, alemão, italiano, francês, japonês, coreano, tailandês - Suporte a alta definição: 4 k - Tipo de armazenamento: cartão SD - Sensor size: 1/3 - Estabilização de imagem: electronic image stabilization - Tipo: hd camera - Formatos de arquivos de filmes: mp4 - Função adicional: nightshot - Tela sensível ao toque: sim - Tipo de sensor: cmos - Nightshot function: sim - Mídia: HDD / memória flash - Pixels: 4800w - Peso: 1001g - Tamanho da tela: 2 - 3 - Zoom óptico: foco fixo - Alimentação: bateria de li-ion: npx-108 3.7v 4500mah - Dimensões: 17,02 x 8,51 x 1,95cm - Peso da câmera: 680g - Peso da caixa: 1.610kg - Itens incluídos: 1x câmera 4k ultra hd - 1x soleira profissional - 1x microfone direcional - 1x camera holder com estabilizador de imagem - 1x controle remoto - 1x cabo hdmi - 1x cabo usb - 1x carregador de bateria - 1x bateria - 1x bolsa de transporte - 1x manual do usuário em inglês.  <b>Marca/Modelo Referência: Komery/Rx100.</b></p>	<p>02</p>
---------------------------------	---	-----------



<p><b>MICROFONE</b></p>	<p><b>Microfone com as seguintes características:</b> Especificações: Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying) - Faixa de frequência: 2.4GHz (2405-2478MHz) - Resposta de frequência: 35Hz - 14KHz 3dB - Sinal / ruído: 84dB ou mais - Distorção: 0.05% ou menos (32?, 1 KHz, 65mW) - Nível de Saída RF: 3mW - Nível de Saída Fone de Ouvido: 32?, 65mW - Sensibilidade de recepção: -90dB +/- 3dB / 0dB=1V/Pa, 1kHz - Conector de entrada de áudio: 3.5mm - Faixa de Operação: Em local aberto até 60 metros - Alimentação: Duas Pilhas AAA (cada item) - Consumo de Energia: Transmissor: 3V/70mA - Receptor: 3V/70mA - Dimensões: Receptor: 45x70x35mm - Transmissor: 45x70x35mm - Peso: 47g (cada) - Conteúdo da embalagem: 2x Transmissores TX4 Pro - 1x Receptor RX4 Pro - 2x Microfones de Lapela com espuma e clip - 1x Cabo de saída de áudio TRS de 3,5 mm - 1x Cabo de saída de áudio de 3,5 mm para TRRS - 1x Adaptador para montagem em sapata - 1x Case de Armazenamento - 1x Manual De Instruções (Em Inglês) - Garantia do Fornecedor: 6 Meses. <b>Marca/Modelo Referência: Benro/BY-WM4 Pro-K2.</b></p>	<p>02</p>
<p><b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM</b></p>	<p><b>Estabilizados de Imagem com as seguintes características:</b> Especificações Técnicas: Inclui SmartSling ou EasySling opcional - Compatível com equipamentos e Câmeras DSLR e Câmeras Mirrorless - Capacidade de Carga: de 0.6 a 6.49kg - Trava de retém de posição de equilíbrio quando desligado - Sistema de controle ViaTouch 2.0 - Opções de compatibilidade: Transmissor de Vídeo Zhiyun-Tech Transmount - Baterias recomendadas: baterias Zhiyun-Tech 18650 - Roda de carga útil - Com Zoom e Foco - Suporta Câmeras de 0.6 a 6.49kg - Identificador SmartSling Redesenhado - Sistema de bloqueio de eixo atualizado - Controle Remoto Movimento ViaTouch 2.0 - Para Câmeras DSLR e Mirrorless - Conteúdo da Embalagem: Estabilizador - Garantia do Fornecedor: 3 meses. <b>Marca/Modelo Referência: Zhiyun-Tech/Gimbal Crane 3S.</b></p>	<p>01</p>

<p><b>LOUSA INTERATIVA</b></p>	<p><b>Lousa interarita com as seguintes seguintes características:</b> Dimensões Diagonal: 102" (polegadas) - Tamanho Total: 2213 x 1355 x 26.9 mm - Área Ativa: 2193 x 1335 mm - Aspecto: 16:9 (Padrão) - Embalagem: 2230 x 122 x 100 mm - Peso a Embalagem: 20,7 Kg - Peso do Produto: 15,1 Kg - Toques Simultâneos: 20 Toques - Tecnologia: Infravermelho - Garantia: 3 Anos - Cabo USB: 5 metros - Software: Educacional - Recursos: Marcação do status de reprodução do Microsoft PowerPoint, Word, Excel e PDF - Áudio, gravação de vídeo e função de reprodução - Fornecendo o modo de anotação transparente na área de trabalho - Suporte para inserir imagens, vídeo, vídeo, flash e outros arquivos - Fornecimento gratuito aos usuários e atualização dos recursos o tempo todo - Superfície em porcelana magnética, material de baixa reflexão de brilho - Grava em AVI e WMV - Salva Arquivos em JPG, HTML, TIFF, ODF, DOC, PNG, WMV, SWF, MPEG e MOV - Sistema compatível com Windows, Linux, Mac e Android - Tecnologia Plug And Play. (conectou já está funcionando) - Recursos dos quadros interativos: Ícones bonitos dos desenhos nimados mais atraente para o ensino em sala de aula - Forneça recursos ricos e coloridos e disciplina para a educação - Suporte global à idiomas - Suporte à documentos em power point, word, excel, PDF - Suporte à Bitmap e FLV - Insira arquivos de áudio, vídeo e flash no quadro - Suporte para captura e marcação de qualquer conteúdo da área de trabalho - Fornecendo o modo de anotação transparente da área de trabalho - Conexão sem fio (opcional) - Licença do software ilimitada - Software em português - Projetor não Incluso. <b>Marca/Modelo Referência: Techlumens/TB-9102.</b></p>	<p>01</p>
<p><b>TRIPÉ PROFISSIONAL</b></p>	<p><b>Tripé Profissional com as seguintes características:</b> Material: Alumínio Anodizado - Altura Máxima: 150Cm - Altura Mínima: 55Cm - Suporta Até: 4kg - Peso: 1,500 Kg - Conteúdo da Embalagem: 1x Tripé Weifeng Wt-3958 - 1x Bolsa para Transporte - Garantia do Fornecedor: 6 Meses - Peso: 1900 gramas (bruto com embalagem). <b>Marca/Modelo Referência: Weifeng/ Wt-3958.</b></p>	<p>2</p>

<p><b>PROJETOR</b></p>	<p><b>Projektor com as seguintes seguintes características:</b>          Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal/Traseiro/Instalado no teto - Número de pixels: 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3 - Resolução nativa: FULL HD - Relação de aspecto: 16:09 - Brilho em cores: 3.000 lúmens - Brilho em branco: 3.000 lúmens - Relação de contraste: Até 350:1 - Reprodução de cores: Até 16.77 Milhões de cores - Alto-falante: Mono 5W com encapsulamento - Ruído do ventilador: 29 dB/37 dB - Lente de projeção: Tipo: Zoom Digital / Foco(Manual) Número-F: 1,44 - Zoom: 1,0-1,35 - Distância focal: 16,4mm - Relação de alcance: 1,19-1,61 - Tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m) - Distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m - Correção de Keystone: Vertical: +-30 graus , Horizontal: +-30 graus - Quick Conner: sim - Conectividade: HDMI: x 1 - USB Tipo A ( fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config OSD): x 1 - USB Tipo B: x 1 - Energia: Tensão da fonte de alimentação: 100 V à 240 V AC +/- 10%, 50hz/ 60Hz - Tipo de fonte de iluminação: Lâmpada / 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: Eco Mode - 12.000 hrs / Normal Mode: 6.000 hrs - Consumo de energia: Eco Mode - 223 W / Normal Mode: 284 W - Itens inclusos: Projetor: x 1 - Controle remoto: x 1 - Pilhas Controle remoto AA: x 2 - Cabo de alimentação (1,8m): x 1 - Garantia: 12 Meses.  <b>Marca/Modelo Referência: Epson/EpiqVision FH-02 Smart Streaming.</b></p>	<p>1</p>
------------------------	--	----------

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- a) advertência;
- b) multa;



## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de IDONEIDADE;

- As sanções de suspensão e declaração de IDONEIDADE poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;
- As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.
- No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da **FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**.
- Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.
- Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e, em caso de descumprimento, ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de de 2023.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



RG \_\_\_\_\_ / CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXX**

RG \_\_\_\_\_ / CPF nº \_\_\_\_\_

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br